



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 113/2022

Data: - 03 de novembro de 2022.

Ementa: Concede férias ao servidor Ricardo Henrique Borges, ocupante do cargo de provimento efetivo de Telefonista.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com supedâneo no art. 89 e 217 da Lei Municipal n. 1.246/2003, e à pedido do servidor através do memorando nº 2022000060,

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder férias ao servidor Ricardo Henrique Borges, ocupante do cargo de provimento efetivo de Telefonista da Câmara Municipal, portador da Cédula de Identidade n. 9.418.328 6 SSP/PR e CPF n. 068.515.359-20, **no período compreendido entre 05 a 14 de dezembro de 2022**, relativo ao período aquisitivo de 01 de março de 2021 a 28 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 03 de novembro de 2022.

Raufi Edson Franco Pedroso
Presidente – Gestão 2022

A Prefeita Municipal de Goioxim, Mari Terezinha da Silva, no uso das atribuições previstas no art. 296, I, da Lei 6.174/70, com fundamento no art. 127 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, em conformidade com o que consta do Processo de Ressarcimento nos termos do processo administrativo, Protocolo nº 184, de 18/10/2022, resolve:

Art. 1º - Acatar totalmente o relatório final da Comissão Permanente de Avaliadora para Processo Administrativo de Ressarcimento nomeada pelo Decreto nº 22/2022 e encaminhar os autos, com toda a documentação probatória colhida, a Secretaria Municipal de Finanças, para que tomem as medidas legais cabíveis, tal como o pagamento devido a empresa NILSO JOSE NUNES DA ROSA MEI, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ nº. 47.666.015/0001-57, no valor de R\$ 14.797,64 (quatorze mil e setecentos e noventa e sete reais e sessenta e quatro centavos), valor referente aos serviços realizados durante período em que a empresa então contratada estava inativa, pela baixa do CNPJ conforme relatório da comissão.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta decisão serão suportadas pelos créditos orçamentários e respectivas dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Esta Decisão Administrativa entra em vigor na data de sua assinatura.

Goioxim, 03 de novembro de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA

Prefeita Municipal de Goioxim

Publicado por:
Tamara Freitas Linhares
Código Identificador:C08E948D

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA**

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 113/2022**

PORTARIA N° 113/2022

Data: - 03 de novembro de 2022.

Ementa: Concede férias ao servidor Ricardo Henrique Borges, ocupante do cargo de provimento efetivo de Telefonista.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com supedâneo no art. 89 e 217 da Lei Municipal n. 1.246/2003, e à pedido do servidor através do memorando nº 2022000060,

Resolve:

Art. 1º - Conceder férias ao servidor Ricardo Henrique Borges, ocupante do cargo de provimento efetivo de Telefonista da Câmara Municipal, portador da Cédula de Identidade n. 9.418.328 6 SSP/PR e CPF n. 068.515.359-20, no período compreendido entre 05 a 14 de dezembro de 2022, relativo ao período aquisitivo de 01 de março de 2021 a 28 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 03 de novembro de 2022.

RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO

Presidente – Gestão 2022

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:23002D31

**COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO**

Código do Plano de Ação: 23588020220001-007481

Ente Recebedor: 77.857.183/0001-90 – Município de Guaíra

Fundo Repassador: 03.353.358/0001-96 - MDR

Vigência: Início: 23/09/2022 Fim: 31/05/2023

Órgão Repassador: Ministério do Desenvolvimento Regional

Processo MDR: 59000.012894/2022-47

Valor: R\$ 618.982,47

Objeto: Aporte da assistência financeira destinada a auxiliar o custeio da gratuidade das pessoas idosas no transporte público coletivo urbano ou os tipos elencados no Art 2 da Portaria 09/2022, instituído pela Emenda Constitucional n. 123, de 14 de julho de 2022.

Programa: 23588020220001 – Gratuidade EC 123/22

Condicionantes: Aporte dos recursos onde ocorra serviços regulares em operação de transporte público coletivo urbano, semiurbano ou metropolitano.

Aplicação dos recursos exclusivamente para auxiliar no custeio ao direito previsto no § 2º do art. 230 da Constituição Federal.

O poder delegante será responsável pelo uso e pela distribuição dos recursos aos prestadores e observará a premissa de equilíbrio econômico-financeiro dos contratos de concessão do transporte público coletivo e as diretrizes da modicidade tarifária.

Os beneficiários deverão apresentar Relatório de Gestão Final e prestação de contas na forma estabelecida na Portaria Interministerial que versa sobre a assistência financeira.

Os beneficiários autorizam a União solicitar à instituição financeira albergante a devolução imediata, para a Conta Única do Tesouro Nacional, dos saldos remanescentes da conta corrente específica do instrumento.

Os entes federados darão publicidade ao inteiro teor do Termo de Adesão assinado, por meio do Diário Oficial ou em outro meio de comunicação oficial.

As movimentações de saída de recursos das contas bancárias poderão ser classificadas e identificadas e as informações a elas referentes serão disponibilizadas para fins de acompanhamento, prestação de contas e fiscalização.

Os saldos financeiros ilegalmente aplicados serão restituídos à Conta Única do Tesouro por meio da emissão e do pagamento de Guia de Recolhimento da União atualizada conforme Portaria Interministerial que versa sobre a assistência financeira.

Na hipótese de reprovação das prestações de contas, os beneficiários adotarão as medidas necessárias à recomposição de eventual dano ao erário, sem prejuízo da responsabilização dos operadores.

Data de Assinatura: 07/10/2022

Responsável: Heraldo Trento

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:BB4AA8B9

**COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°
213/2022**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços, exclusivamente para mão-de-obra e veículo equipado com escada giratória ou equipamento hidráulico, que atenda a mesma demanda, para manutenção da Iluminação Pública da Zona Urbana e Zona Rural do Município de Guaíra - Paraná.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias n.º 592/2021 de 15/12/2021 e 125/2022, torna público para o conhecimento dos interessados, que a empresa **WT TECNOLOGIA GESTÃO E ENERGIA LTDA**. Inscrita no CNPJ 08.624.525/0001-00, foi declarada **HABILITADA** perante o certame, por apresentar toda documentação e proposta conforme normas editalícias. Este aviso será divulgado através da plataforma BLL, site: www.guaира.pr.gov.br, link “portal da transparência” e diário oficial dos municípios site: www.diariօficial.com.br/amp.

Publique-se.